



Relatório Quadrimestral das Garantias

1º Quadrimestre

2017

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL

José Franco Medeiros de Moraes

Gildenora Batista Dantas Milhomem

Lísio Fábio de Brasil Camargo

Pedro Jucá Maciel

Adriano Pereira de Paula

Pricilla Maria Santana

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública
André Proite

Coordenador de Controle da Dívida Pública
Frederico Schettini Batista

Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária

Marcelo Rocha Vitorino - Gerente

Marcelo de Alencar Soares Viana - Gerente de Projeto

Lucas Correa Rodrigues

Daniel Klug Nogueira

Leandro Cesar Porrua

Informações:

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar

70048-900 - Brasília - DF

Correio Eletrônico: codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Relatório Quadrimestral das Garantias Concedidas pela União é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS.....	3
1.1 Natureza das Garantias.....	3
1.2 Histórico das Garantias.....	4
2. CREDORES E MUTUÁRIOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5
2.1 Credores	5
2.2 Mutuários.....	6
2.2.1 Estados	6
2.2.2 Municípios.....	7
2.2.3 Estatais Federais.....	7
2.2.4 Bancos Federais.....	8
2.2.5 Entidades Controladas.....	8
3. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS.....	9
4. LIMITE DAS GARANTIAS.....	10
4.1 Limite das Garantias sobre a Receita Corrente Líquida (RCL).....	10
ANEXO 1 - CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIÃO ASSINADOS EM 2017.....	11
ANEXO 2 - HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS.....	12
ANEXO 3 - PROCESSO DE HONRA DE GARANTIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	13
GLOSSÁRIO	14

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1 Natureza das Garantias

As garantias concedidas pela União, nos termos do art. 29, IV e do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podem ser classificadas em dois tipos. O primeiro, mais comum e abrangente, são as garantias às operações de crédito, que são os avais concedidos pela União aos entes federados e da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. O segundo tipo de garantia é classificado como fundos, o qual abrange diversos fundos compostos pelo Governo Federal com a finalidade de financiar ou dar liquidez a determinadas atividades, específicas para cada fundo.

Em relação à origem, os fundos pertencem apenas às garantias internas, tendo em vista que os recursos avalizados são de origem doméstica. Por outro lado, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

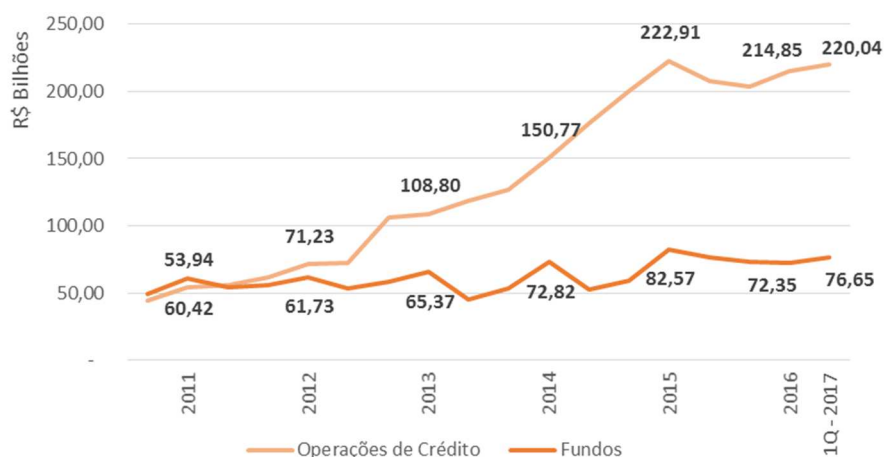
Ao final do primeiro quadrimestre de 2017, o saldo devedor das garantias concedidas totalizou R\$ 299,30 bilhões, dos quais as operações de crédito representam R\$ 222,65 bilhões, enquanto fundos apresentam um saldo devedor de R\$ 76,65 bilhões.

Tabela 1.1
Natureza das
Garantias

	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações de Crédito	222.648,66	74,4
Fundos	76.647,99	25,6
Total	299.296,65	

O gráfico abaixo apresenta a evolução do montante de saldo devedor das garantias de 2011 a 2016. São apresentados os valores no fechamento anual, divididos entre operações de crédito e fundos. Observa-se uma elevação de R\$ 114,36 bilhões, no 3º quadrimestre de 2011, para R\$ 305,48 bilhões, no 3º quadrimestre de 2015, o maior valor da série. No 1º quadrimestre de 2017, o saldo alcançou R\$ 299,30 bilhões. Para referência, os dados anuais estão detalhados no Anexo 2.

Gráfico 1.1
Evolução Histórica
das Garantias



1.2 Saldo Devedor das Garantias

O saldo devedor das garantias no primeiro quadrimestre de 2017 é de R\$ 299,30 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 185,23 bilhões de reais, sendo R\$ 108,59 bilhões em operações de crédito e R\$ 76,64 bilhões referentes a fundos. No caso das garantias externas, o saldo devedor é de R\$ 114,06 bilhões, sendo todo o valor referente a operações de crédito. As taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa foram as de 30/04/2017 (PTAX de venda do fechamento do quadrimestre).

Os seguintes fatores fazem elevar o saldo devedor das garantias: realização de novos desembolsos em contratos já existentes, contratação de novas operações de crédito com desembolsos, indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, amortizações reduzem o saldo devedor, bem como o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras.

Os dados apurados no 1º quadrimestre de 2017 são apresentados abaixo.

Tabela 1.2
Histórico das
Garantias

	(R\$ milhões)	
	3ºQ 2016	1ºQ 2017
Garantias Internas	183.439,71	185.234,67
Operações de Crédito	111.091,47	108.586,68
Fundos	72.348,24	76.647,99
Garantias Externas	103.761,20	114.061,97
Operações de Crédito	103.761,20	114.061,97
Total de Garantias	287.200,91	299.296,65

2. CREDORES E MUTUÁRIOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1 Credores

No âmbito das operações de crédito, os credores internos representam 49,3% do saldo devedor, enquanto os externos, 50,7%. Os Bancos Federais são responsáveis por 98,9% (R\$ 107,36 bilhões) das operações de crédito internas. Os Organismos Multilaterais aparecem como o maior grupo nas operações de crédito externas, respondendo por 84,8% (R\$ 96,69 bilhões) de seu total.

Tabela 2.1
Credores

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Credores Internos	108.586,68	49,3
Bancos Federais	107.364,14	98,9
Bancos Privados	1.222,54	1,1
Credores Externos	114.061,97	50,7
Organismos Multilaterais	96.694,60	84,8
Bancos Privados	10.629,56	9,3
Agências Governamentais	6.737,79	5,9
Total de Operações de Crédito	222.648,66	100,0

Destacam-se entre os credores internos BNDES, BB e CAIXA, representando 22,0%, 18,1% e 8,6%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 21,9% e 19,4% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Credores
Individualizados

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Credores Internos	108.586,68	49,3
BNDES	48.502,37	22,0
BB	40.008,25	18,1
CAIXA	18.853,51	8,6
Demais Credores	1.222,54	0,5
Credores Externos	114.061,97	50,7
BIRD	49.157,61	21,9
BID	42.821,40	19,4
Bank of America	4.694,81	2,1
Demais Credores	14.761,13	6,7
Total de Operações de Crédito	222.648,66	100,0

2.2 Mutuários

Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 74,8% do saldo devedor total (R\$ 166,58 bilhões). Os bancos e as estatais federais representam 8,4% e 8,2% do saldo total. Os municípios detêm 6,5% (R\$ 14,40 bilhões) e as entidades controladas, 2,1% (R\$ 4,77 bilhões).

Tabela 2.3
Mutuários

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Estados	166.586,73	74,8
Bancos Federais	18.621,74	8,4
Estatais Federais*	18.271,12	8,2
Municípios	14.409,57	6,5
Entidades Controladas	4.777,48	2,1
Total de Operações de Crédito	222.648,66	100,0

*Estatais Federais não Financeiras

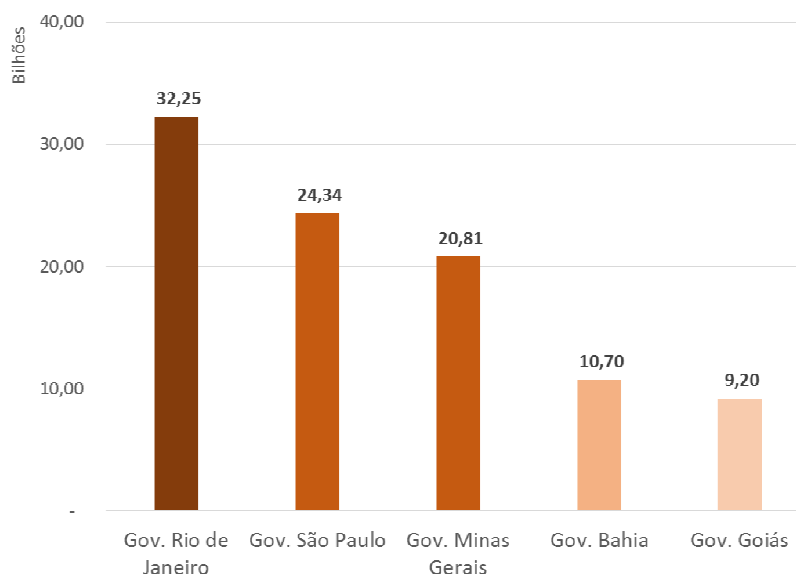
2.2.1 Estados

O estado com maior saldo devedor é o Rio de Janeiro, com 14,5% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Goiás.

Tabela 2.4
Estados

Mutuários - Estados	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Gov. Rio de Janeiro	32.248,79	14,5
Gov. São Paulo	24.342,41	10,9
Gov. Minas Gerais	20.806,46	9,3
Gov. Bahia	10.703,69	4,8
Gov. Goiás	9.198,32	4,1
Demais Estados	69.269,03	31,1
Total de Operações de Crédito com Estados	166.586,73	74,8

Gráfico 2.1
Estados



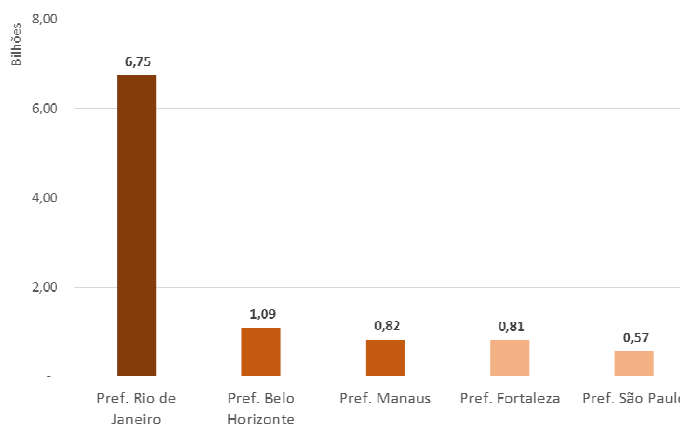
2.2.2 Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 6,75 bilhões, equivalente a 3,0% do total de operações de crédito. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Municípios

Mutuários - Municípios	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Pref. Rio de Janeiro	6.748,76	3,0
Pref. Belo Horizonte	1.088,85	0,5
Pref. Manaus	820,07	0,4
Pref. Fortaleza	814,98	0,4
Pref. São Paulo	568,86	0,3
Demais Municípios	4.903,39	2,0
Total de Operações de Crédito com Municípios	14.049,57	6,5

Gráfico 2.2
Municípios



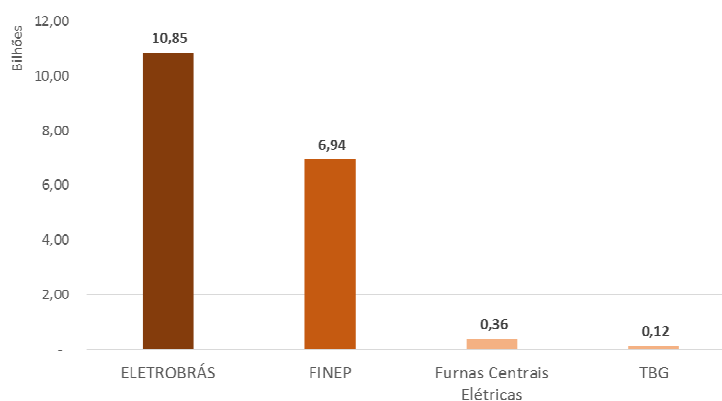
2.2.3 Estatais Federais

Entre as estatais federais, a Eletrobrás responde por 4,9% (R\$ 10,85 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela FINEP, com 3,1% (R\$ 6,94 bilhões).

Tabela 2.6
Estatais Federais

Empresas Estatais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Eletrobrás	10.846,03	4,9
FINEP	6.943,21	3,1
Furnas Centrais Elétricas	362,17	0,2
TBG	119,70	0,1
Total de Operações de Crédito com Estatais	18.271,12	8,2

Gráfico 2.3
Estatais Federais



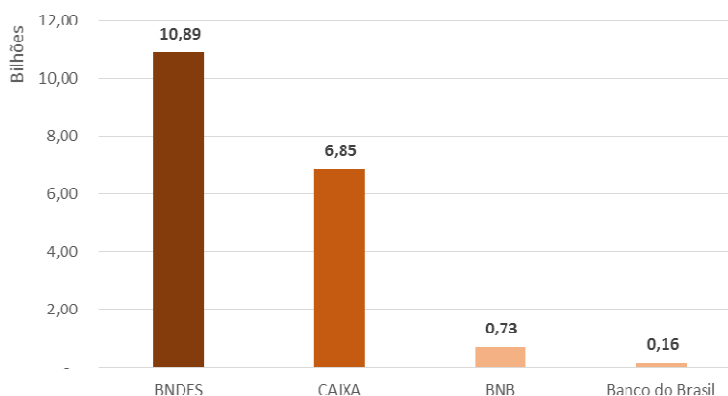
2.2.4 Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 18,62 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 4,9% (R\$ 10,89 bilhões) e 3,1% (R\$ 6,85 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito.

Tabela 2.7
Bancos Federais

Bancos Federais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
BNDES	10.886,18	4,9
CAIXA	6.846,88	3,1
BNB	725,16	0,3
Banco do Brasil	163,50	0,1
Total de Operações de Crédito com Bancos Federais	18.621,74	8,4

Gráfico 2.4
Bancos Federais



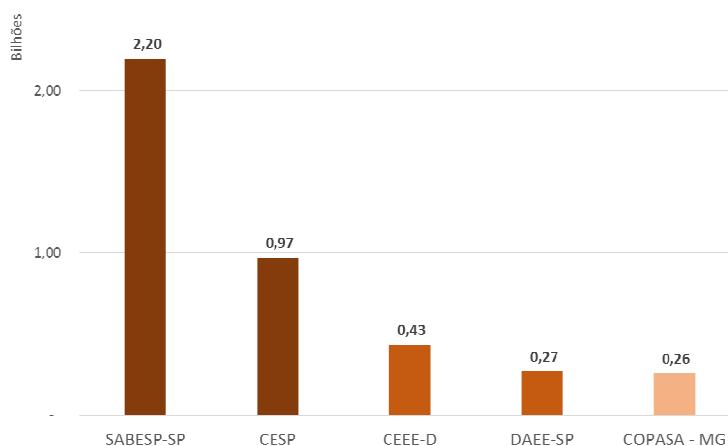
2.2.5 Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,1% (R\$ 4,78 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CESP possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 2,20 bilhões e R\$ 0,97 bilhão, respectivamente.

Tabela 2.8
Entidades Controladas

Entidades Controladas	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
SABESP - SP	2.198,78	1,0
CESP - SP	967,47	0,4
CEEE-D - RS	432,46	0,2
DAEE - SP	268,08	0,1
COPASA - MG	256,45	0,1
Demais Entidades	654,22	0,3
Total de Operações de Crédito com Entidades Controladas	4.777,48	2,1

Gráfico 2.5
Entidades Controladas



3. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Em 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de estados e municípios no montante de R\$ 2,38 bilhões. Até o primeiro quadrimestre 2017, o total honrado foi de R\$ 0,83 bilhões, conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 3.1
Garantias Honradas

	(R\$ milhões)	
Mutuário	2016	1ºQ 2017
Administração Estadual	2.361,86	817,67
Estado do Rio de Janeiro	2.227,32	814,96
Estado de Mato Grosso	107,13	-
Estado de Roraima	27,42	2,71
Administração Municipal	15,81	8,78
Pref. Natal - RN	10,92	8,78
Pref. Chapecó - SC	2,27	-
Pref. Cachoeirinha - RS	1,45	-
Pref. Belford Roxo - RJ	1,17	-
Total Honrado	2.377,67	826,45

Ao honrar uma garantia, a União aciona as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos, que incluem, além do valor original devido, juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. No caso de estados e municípios, as contragarantias vinculadas são: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias, tais como IPI Exportação, ICMS, entre outras. A última coluna da tabela 3.2 considera apenas os contratos 100% recuperados e representa a média de dias que o Tesouro Nacional levou para recuperar os valores honrados.

Tabela 3.2
Valores Recuperados e a Recuperar

	(R\$ milhões)					
Mês	Valores Honrados	Ajustes pela SELIC	Valores Recuperados	Valores a Recuperar	Percentual Recuperado (%)	Média de dias p/ recuperação
2016	2.377,67	6,16	2.013,73	370,11	84,7	9
1ºQ 2017	826,45	1,79	716,44	111,81	86,7	7
Total	3.204,12	7,95	2.730,17	481,91	85,2	8

Notas:

- Os valores honrados pela União são atualizados pela taxa SELIC até a data do ressarcimento, conforme previsto contratualmente.
- O estoque honrado e o valor recuperado consideram a data em que a garantia foi honrada.
- A decisão da Ação Cível Originária nº 2.972, ajuizada pelo Estado do Rio de Janeiro, impede a União de executar as contragarantias de cinco contratos do referido ente. Entretanto, os contratos que não são objeto dessa ação cível, seguem o rito normal de execução. O montante não recuperado devido à referida ação é de R\$ 481,91 milhões, sendo R\$ 370,11 milhões correspondentes a 2016 e R\$ 111,81 milhões a valores honrados em 2017.
- A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) é responsável pela honra das garantias. A Coordenação-Geral de Haveres da União (COAFI), por sua vez, é a responsável pela execução das contragarantias junto aos entes subnacionais.
- Entre 2005 e 2015, não houve necessidade de a União honrar compromissos decorrentes de garantias prestadas a entes da federação e entidades da administração indireta.

Fontes: CODIV e COAFI

4. LIMITE DAS GARANTIAS

4.1 Limite das Garantias sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)

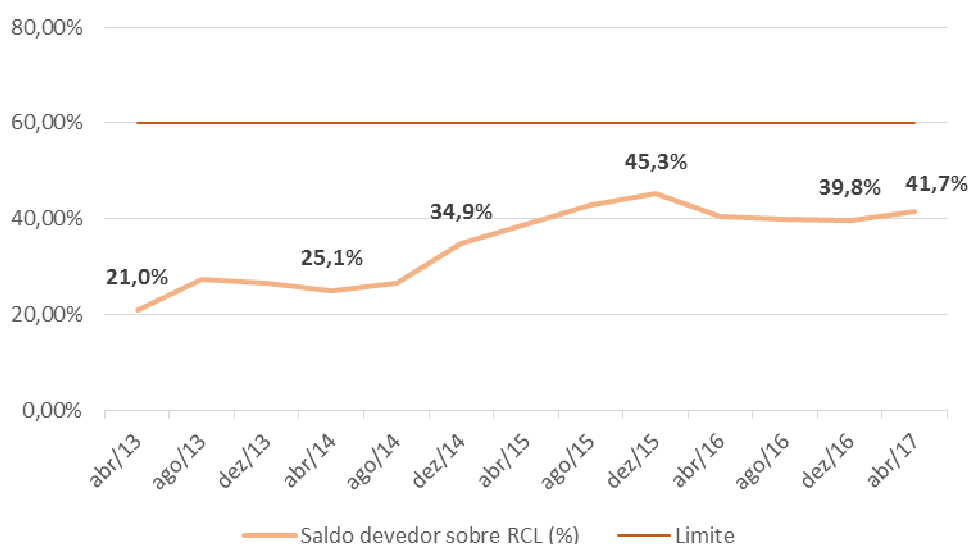
A Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, define um limite para o saldo de garantias de 60% da Receita Corrente Líquida da União (RCL). A tabela 4.1 apresenta a série histórica da RCL e do saldo devedor total das garantias concedidas, incluindo seu percentual sobre a RCL, de 2013 a 2017.

Tabela 4.1
Evolução do
Saldo Devedor
sobre RCL

	(R\$ milhões)				
	2013	2014	2015	2016	1ºQ 2017
Garantias Externas	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20	114.061,97
Garantias Internas	118.079,04	153.418,65	194.878,97	183.439,71	185.234,67
Total de Garantias	174.172,74	223.594,66	305.488,43	287.200,91	299.296,65
Receita Corrente Líquida - RCL	656.094,22	641.578,20	674.522,74	722.474,30	718.531,43
Saldo devedor sobre RCL (%)	26,5	34,9	45,3	39,8	41,7

No gráfico abaixo, percebe-se a evolução gradativa do percentual de garantias sobre a RCL entre 2013 e 2017.

Gráfico 4.1
Evolução do
Saldo Devedor
sobre RCL



ANEXO 1 - CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIÃO ASSINADOS EM 2017

Os contratos assinados não necessariamente impactam o saldo devedor no mesmo ano de sua assinatura. O impacto sobre o saldo devedor só ocorre quando houver desembolsos do valor contratado, o que pode ocorrer em uma única ou em várias parcelas no decorrer da execução dos projetos. Os contratos assinados em 2017 até a presente atualização do relatório se encontram na tabela abaixo:

Contratos Externos	Mutuário	Credor	Data de Assinatura	Valor Contratado (US\$)
BID3137/OC-BR	Gov. Paraná	BID	12/01/2017	67.200.000,00
BR-16/2014	Pref. Corumbá	FONPLATA	27/01/2017	40.000.000,00
Total				107.200.000,00

ANEXO 2 - HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS

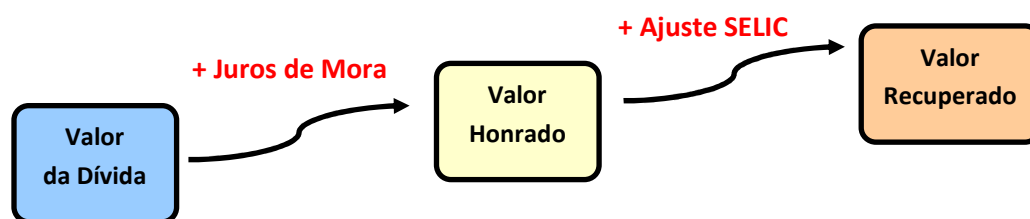
	(R\$ milhões)					
	2012	2013	2014	2015	2016	1ºQ 2017
Garantias Internas	84.324,52	118.079,04	153.418,66	194.878,97	183.439,71	185.234,67
Operações Crédito	22.589,61	52.708,95	80.597,27	112.304,03	111.091,47	108.586,68
Estados	13.225,69	39.928,75	61.879,91	81.798,44	81.256,95	79.779,69
Municípios	0,00	25,71	1.540,36	3.547,38	3.983,00	4.009,41
Bancos Federais	4.866,86	5.630,53	7.295,06	7.467,37	7.065,40	6.956,92
Estatais Federais	2.083,61	5.629,99	8.462,65	17.771,73	17.683,45	16.873,19
Entidades Controladas	2.413,45	1.493,96	1.419,28	1.719,11	1.102,68	967,48
Fundos e outros	61.734,92	65.370,09	72.821,39	82.574,94	72.348,24	76.647,99
Garantias Externas	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20	114.061,97
Operações Crédito	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20	114.061,97
Estados	29.233,12	35.737,75	47.650,70	77.825,91	75.487,23	86.789,03
Municípios	4.935,55	5.563,24	6.974,22	10.565,44	10.705,35	10.400,16
Bancos Federais	11.686,59	12.127,37	12.5610,50	16.542,92	12.244,02	11.664,82
Estatais Federais	923,80	1.023,23	1.283,48	1.832,19	1.616,35	1.397,94
Entidades Controladas	1.861,21	1.642,11	1.706,15	3.842,99	3.708,25	3.810,02
Total de Garantias	132.964,79	174.172,74	223.594,66	305.488,43	287.200,91	299.296,65

ANEXO 3 - PROCESSO DE HONRA DE GARANTIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Como garantidora de operações de crédito, a União, na figura do Tesouro Nacional, é comunicada pelos credores de que parcelas de dívidas garantidas estão vencidas e não pagas. Diante da notificação, a União, através de ofício, informa o mutuário da dívida para que se manifeste quanto aos atrasos nos pagamentos das obrigações. Caso a manifestação seja negativa em cumprir as obrigações, não resta alternativa à União a não ser honrar os valores inadimplidos. Se o Tesouro Nacional procedesse de modo diverso, implicaria a inadimplência da União junto ao credor, caracterizando o que se conhece no mercado pelo nome de *default*, com consequências negativas para a credibilidade do país.

Após honrada a obrigação, inicia-se a recuperação de crédito pela União na forma prevista contratualmente, através da execução das contragarantias.

Sobre as obrigações não honradas pelo devedor original incidem juros de mora, referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União. Logo em seguida, a União recupera o crédito devido, sobre o qual incide o ajuste pela Selic da data da honra até a data de recuperação do crédito. A figura abaixo ilustra esse processo financeiro.



ANEXO 4 - GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade mista controladas pelo estado em que se encontram.

Fundos - Aportes financeiros reservados para finalidade determinada.

Garantias Internas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento interna, independentemente da moeda adotada ou indexadores,

Garantias Externas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento externa.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

BB - Banco do Brasil

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNB - Banco do Nordeste

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CEEE-D - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

CEEE-GT - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

CESP - Companhia Energética de São Paulo

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica.

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A